



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.franca.sp.leg.br](http://www.franca.sp.leg.br)



## ANEXO I

### MINUTA

### TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

PROCESSO N° .....

TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO N° .....

**TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, A TITULO GRATUITO, DE ÁREA PARA FINS DE instalação de torres e antenas de transmissão de sons (radiodifusão sonora) e a transmissão de sons e imagens (televisão), a serem direta e livremente recebidas pelo público em geral.**

**MUNICÍPIO DE FRANCA**, inscrito no Ministério da Fazenda com o C.N.P.J. nº 47.970.769/0001-04, com sede nesta cidade de Franca - Estado de São Paulo, na rua Frederico Moura nº. 1517, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.

\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de Franca – Estado de São Paulo, na \_\_\_\_\_,

doravante denominado **CONCEDENTE**, e a empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... , sediada no município de ..... , na Rua ..... , doravante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... , expedida pelo(a)..... e CPF nº....., tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ..... , resolvem celebrar o presente Contrato de Concessão de Uso de Imóvel, o qual é regido pela Lei Municipal nº ..... e pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Contrato é a concessão de uso, a título gratuito, da seguinte área/local e/ou torre:

.....(inserir metragem - dimensões, em metros quadrados, a serem indicadas em algarismos e por extenso, como também as construções e torres existentes).

Referida área ou local encontra-se situado nas dependências da área conjunta e comunitária destinada à **instalação de torres e antenas de transmissão e retransmissão de sons (radiodifusão sonora) e a transmissão e retransmissão de sons e imagens (televisão), a serem direta e livremente recebidas pelo público em geral**, localizada na ....(logradouro, nº, bairro, cidade e unidade federativa)....

A Concessão de Uso não é exclusiva, de maneira que a Administração Municipal poderá autorizar a utilização compartilhada da área/local ou torre.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.franca.sp.leg.br](http://www.franca.sp.leg.br)



Tratando-se de espaço para uso conjunto e comunitário a todas as concessionárias do Ministério das Comunicações, inviabilizada está a competição, caracterizando-se a hipótese prevista no art. 74 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CONCESSÃO DE USO

**2.1.** A presente concessão de uso obedecerá às condições especiais adiante elencadas:

- 2.1.1** vedação de condutas e atividades consideradas legalmente lesivas;
- 2.1.2** cumprimento das normas relacionadas com o objeto da concessão de uso e com a utilização do imóvel;
- 2.1.3** aprovação prévia da CONCEDENTE para a realização de qualquer obra de adequação ao espaço físico a ser utilizado pela CONCESSIONÁRIA;
- 2.1.4** precariedade da CONCESSÃO, que poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse do serviço público, independentemente de indenização;
- 2.1.5** por se tratar de área conjunta e comunitária, participação proporcional da CONCESSIONÁRIA no rateio das despesas;
- 2.1.6** fiscalização por parte da CONCEDENTE quando julgar necessário;
- 2.1.7** vedação de ocorrência de CONCESSÃO, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto do previsto neste Contrato;
- 2.1.8** reversão da área constituinte da presente concessão de uso, ao término da vigência deste Contrato, independentemente de ato especial;
- 2.1.9** restituição da ora concedida área em perfeito estado de conservação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

**3.1.** A CONCEDENTE obriga-se a ceder a mencionada área do imóvel à CONCESSIONÁRIA, para a finalidade indicada neste Contrato;

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

**4.1.** A CONCESSIONÁRIA obriga-se a:

- 4.1.1** utilizar a área cedida, exclusivamente, na finalidade definida neste Contrato e permitir o uso compartilhado, conforme autorizado pela municipalidade;

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555

[camara@franca.sp.leg.br](mailto:camara@franca.sp.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.franca.sp.leg.br](http://www.franca.sp.leg.br)



- 4.1.2** arcar com as despesas decorrentes da concessão e contribuir com sua cota parte nas despesas quando se tratar de área ou torre compartilhada;
- 4.1.3** obter licenças, alvarás, autorizações, etc, junto às autoridades competentes, necessárias à instalação das torres, antenas e equipamentos, especialmente no Comando da Aeronáutica, Ministério das Comunicações, AVCB, e outras que se fizerem necessárias, apresentando-as à Administração Municipal;
- 4.1.4** cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade de apoio vinculada à mencionada concessão de uso, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer dessas responsabilidades;
- 4.1.5** não usar o nome da CONCEDENTE para aquisição de bens, assim como para contratar serviços;
- 4.1.6** arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à CONCEDENTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;
- 4.1.7** manter as instalações da área concedida em perfeito estado de conservação;
- 4.1.8** permitir que a CONCEDENTE realize as ações de fiscalização quando julgar necessário
- 1.1.9** não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.
- 1.1.10** apresentar Relatório de Estudo de Capacidade e Carga e Laudo da Torre, devidamente assinado por responsável técnico sempre que exigido e realizar as obras nele previstas;

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1.** Este Contrato terá vigência de ....(indicar em termos de mês ou ano, em algarismos e por extenso)...., contados da data da sua assinatura.
- 5.2.** O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, por igual período ou inferior, até o limite de .....(indicar em termos de mês ou ano, em algarismos e por extenso)...., por meio de correspondentes termos aditivos ao Contrato.

## 6. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1.** A CONCEDENTE acompanhará e fiscalizará a execução do presente Contrato, na conformidade do disposto nos arts. 170 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 7. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1.** A CONCESSIONÁRIA cometerá infração administrativa se:

- 7.1.1.** inexequir total ou parcialmente o presente Contrato;
- 7.1.2.** comportar-se de modo inidôneo;



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.franca.sp.leg.br](http://www.franca.sp.leg.br)



**7.1.3.** cometer fraudes;

**7.1.4.** descumprir qualquer dos deveres elencados neste Contrato.

**7.2.** A CONCESSIONÁRIA, se cometer qualquer das infrações acima indicadas e/ou referidas, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**7.2.1.** - advertência;

**7.2.2.** – multa de 1.000 (UM MIL) UFMF'S – Unidades Fiscais do Município de Franca;

**7.2.3.** – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o(a) (*nome do órgão ou da entidade*), pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**7.2.4.** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a(o) penalizada(o) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**7.3.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**7.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

**7.5.** Na aplicação da penalidade, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 8. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**8.1.** Considerar-se-á rescindido o presente Contrato, independentemente de ato especial, retornando a área do imóvel à CONCEDENTE, sem direito da CONCESSIONÁRIA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se:

**8.1.1.** vier a ser dado à área concedida utilização diversa da que a ela foi destinada nos termos deste Contrato;



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.franca.sp.leg.br](http://www.franca.sp.leg.br)



- 8.1.2.** houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da concessão;
  - 8.1.3.** ocorrer renúncia à concessão ou se a CONCESSIONÁRIA deixar de exercer as atividades específicas destinadas ao uso ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;
  - 8.1.4.** houver, em qualquer época, necessidade de a CONCEDENTE dispor, para seu uso, da área vinculada a este Contrato; e
  - 8.1.5.** ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.
- 8.2.** A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos autorizados em lei.

## 9. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

- 9.1.** Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

- 10.1.** Será providenciada, pela CONCEDENTE, a publicação, resumida, deste instrumento de contrato, no Diário Oficial do Município de Franca.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

- 11.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Franca-SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Franca-SP, ..... de ..... de .....

---

REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE

---

REPRESENTANTE LEGAL DA CONCESSIONÁRIA  
TESTEMUNHAS: